



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 2 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00487 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7A70E2971FA946CB4BE000513D6671A

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018.
- DECRETO Nº 034 / 2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES A SERVIDORES PÚBLICOS PARA MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES E OS ATIVOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS.
- EXTRATO CONTRATO Nº 75/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018.  
CONTRATO Nº 83/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018.

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018

**CONTRATADA: ELENITA MARIA BARRETO-ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.062.174/0001-09, ESTABELECIDÀ AVENIDA CENTRAL, CENTRO, CEP: 44.940-000, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 001/2018**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **22/01/2018**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, CONFORME CONTA NO ANEXO I DO EDITAL, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 99.603,40** (NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ NO LAPSO TEMPORAL COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE SUA ASSINATURA EM **23/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR OLIVEIRA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

**CONTRATADA: W. RODRIGUES MARTINS- ME**, CNPJ nº 24.636.145/0001-41, LOCALIZADA NA AVENIDA ACM, 135-A, TÉRREO, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO N.º 002/2018**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **22/01/2018**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)**, ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 23/01/2018 A 23/01/2019, RAIMIR OLIVEIRA - GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 034 / 2018 De 01 de março de 2018.

*Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Fundo Municipal de Saúde junto às Instituições Financeiras Bancárias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados, juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde de Central** – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.332.026/0001-30, mantidas junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a saber:

- **CARLITO GONÇALVES CARVALHO** – Tesoureiro  
RG: 1.630.749, SSP/BA.  
CPF: 165.964.395-34
- **KELLY MACIEL DE CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde  
RG: 09.573.291-80, SSP/BA.  
CPF: 060.863.104-32

**Art. 2º** A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br/](http://www.central.ba.gov.br/) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra – ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um dos servidores designados com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 01367841 86, SSP-BA, e CPF nº 108.074.035-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central, Bahia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se Decreto Municipal de nº 037/2018.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 01 de março de 2018.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)/ E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2018

**CONTRATADA: MEDFAMI DIVERSIDADE MEDICAS S/C LTDA CNPJ: 11.065.108/0001-89**  
COM ENDEREÇO NA PRAÇA ENZO FERRONE, Nº 42, CEP: 44.915-000, CENTRO, SÃO GABRIEL/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**, DERIVADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA AUTORIZAR AS AIHS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, VALOR GLOBAL DE R\$ 19.251,36 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO É SERÁ DO DIA 10/01/2018 À 31/12/2018, RAIMIR DE OLIVEIRA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018**

**CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO BONFIM**, INSCRITO NO C.P.F Nº 010.405.565-07, R.G Nº 12.150.575-80 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ACM, Nº 24, CEP: 44.940-000, CENTRO DE CENTRAL/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO: SERVIÇO DE SOCORRISTA PROFISSIONAL-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AVANÇADO E RESGATE NO ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE (SAMU) DO MUNICÍPIO DE CENTRAL**, VALOR GLOBAL DE **R\$16.027,20 (DEZESSEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ **16/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR DE OLIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.



# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018**

**CONTRATADA: BRUNA CAVALCANTE MACHADO, BRASILEIRA, MAIOR, MÉDICA, PORTADORA DO CPF: 035.147.335-11 RG: 14.590.104-18 SSP/BA, CREMEB: 3584/TO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR OLIVEIRA SANTOS, Nº 36, CENTRO, CEP: 44.950-000, UIBAI/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, DERIVADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 OBJETO: SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE CENTRAL, VALOR ESTIMADO DE R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 10/01/2018 À 31/12/2018, RAIMIR OLIVEIRA –GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2018**

**HUGO DÊ LEON RODRIGUES BARRETO**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CPF: 007.620.015-93 RG: 08.122.721-37 SSP/BA, CREMEB: 28077/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ZECA BATISTA Nº 204, CEP: 44.900-000 IRECÊ/BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PLANTONISTA, NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, VALOR ESTIMADO DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), VIGÊNCIA 10/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR OLIVEIRA – GESETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018**

**CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO CAMILO LTDA-ME, CNPJ: 18.499.049/0001-04, LOCALIZADO NA RUA NOVO HORIZONTE, 123, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CUJA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018, DERIVADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 OBJETO:SERVIÇOS MÉDICO NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE CENTRAL, VALOR ESTIMADO DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 10/01/2018 À 31/12/2018, RAIMIR OLIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018

**CONTRATADA: CONSULTORIO MÉDICO FEMININO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 10.845.368/0001-04 COM SEDE NA RUA RIO GRANDE, Nº 103A, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:** O OBJETO DESTES É A CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE GINECOLOGIA, NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, VALOR ESTIMADO DE **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CREDENCIAMENTO SERÁ DE **10/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR OLIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018**

**CONTRATADO: CLEIBER TEIXEIRA DOS ANJOS**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. ÂNGELO DOURADO, Nº 755, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, INSCRITO NO C.P.F Nº 025.696.165-40, R.G Nº 11.295.178-37 SSP/BA, CRM/BA Nº 31478/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)**,OBJETO:**SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA NO ÂMBITO DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO) DO MUNICÍPIO DE CENTRAL**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SE DARÁ DE **10/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR OLIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018

**CONTRTADA: CINDY PEREIRA PORTO**, INSCRITO NO C.P.F Nº 033.297.745-50, R.G Nº 3.833.058-83 SSP/SP, COREM 390.573, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CLERISTON ANDRADE, 32, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, A CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU)**, VALOR GLOBAL DE **R\$ 23.346,12 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SERÁ **16/01/2018 À 31/12/2018**, **RAIMIR OLIVEIRA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018.**

**CONTRATO Nº 83/2018**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sita na Avenida ACM, nº 600, nesta cidade, C.N.P.J. sob o nº 17.332.026/0001-30, neste ato representado pela Gestor do Fundo Municipal de saúde o Sr. **RAIMIR OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, de outro lado a **Srª. ANNE MOTA DA SILVA LEAL**, inscrito no C.P.F nº 857.645.505-64, R.G nº 12.547.097-54 SSP/MG, COREM 000.430.759, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 290, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, a seguir denominada de CREDENCIADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Credenciamento de **Licitação nº 10/2017**, derivado do **Edital de Credenciamento nº 001/2018**, a qual rege-se pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e Contratado as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**Serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família Extensão do PSF de Palmeiras (Povoado de Larga dos Mendes) Zona Rural Deste Município**, de acordo com a tabela anexa ao presente, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **Credenciamento de Licitação nº 001/2018**, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, conforme consta do protocolado municipal nº 001/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo único:** O regime de execução deste termo é de forma Indireta por preço unitário.

Página 1 de 7

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste credenciamento será **16/01/2018 à 31/12/2018**, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

**Parágrafo único:** Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso haja prorrogação do termo de credenciamento, será usado como indexador o índice do IPCA anual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 38.521,12 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)** e mensalmente **R\$ 3.501,92 (Três mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos)**, provenientes dos serviços constantes no anexo único deste instrumento, na **AG: 1766-3 C/C: 13071-0 Agência Banco do Brasil**.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;

**Parágrafo Terceiro:** Os valores a serem pagos, sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de acordo com os valores de serviços da área de saúde aprovada pelo **Conselho Municipal de Saúde e Tabela SUS** vigente.

**Parágrafo Quarto:** É vedada a antecipação de pagamento.

**Parágrafo Quinto:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);



# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

- c) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE:** 02 10. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ATIVIDADE:** 2.030/ELEMENTO: **33.90.36.00/FONTE:** 2 E 14

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

I - Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

II - A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

III - A responsabilidade exclusiva e integral é da CREDENCIADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

IV - É proibido:

- a) - A prestação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizada pelo Município, salvo nos casos das coletas efetuadas nas unidades hospitalares, bem como, os serviços médicos especializados;
- b) - Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.

V - Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no anexo III.

VI - A regulação dos encaminhamentos para cada clínica ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

VII - O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

O CREDENCIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhes facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pela CREDENCIADA, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

#### **A CREDENCIADA ainda se obriga a:**

- a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- c) Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) prestar os serviços na forma ajustada;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- h) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- i) disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
- j) responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na divulgação dos seus resultados;

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

- k) abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- l) Obrigatoriedade da empresa em fornecer profissional médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia e com última anuidade paga.
- m) Declaração de ciência do Regimento Interno do Corpo Clínico por parte dos profissionais médicos que prestarão serviço na unidade.
- n) Aceitação da escala de trabalho em regime de plantões proposta pela direção, previamente afixada em local definido com antecedência de 07 dias, sendo que, em eventual impossibilidade de elaboração da escala ou afixação da mesma, por força maior, será dado seguimento à escala do mês anterior com ocupação dos mesmos dias da semana e horários.
- o) Na impossibilidade de comparecimento do profissional médico previamente escalado, é de responsabilidade exclusiva da empresa a substituição do mesmo por outro profissional que atenda às exigências anteriores após consentimento da diretoria médica.
- p) Obrigatoriedade de comparecimento dos profissionais às reuniões agendadas pela diretoria com antecedência mínima de 15 dias e estabelecimento de multa para faltantes.
- r) Aceitação da possibilidade de haver mudança do público alvo a ser atendido, ou seja, clínica médica ou pediatria, sem aviso prévio, a depender das necessidades do melhor andamento do serviço e do melhor acolhimento do usuário.
- q) Em caso excepcional de falta de um dos médicos, o único médico plantonista deverá atender ambos os públicos (clínica médica e pediatria) dando prioridade aos casos de maior risco de agravo à saúde, conforme acolhimento prévio, dentro dos limites de suas possibilidades, até que seja providenciado o segundo profissional.
- r) Declaração de ciência da existência de protocolos de atendimento médico na unidade e da obrigatoriedade de seguimentos dos mesmos, exceção feita aos casos em que existirem publicações mais recentes e reconhecidas pelas sociedades de especialistas de cada área de conhecimento.

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO:**

A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CREDENCIADA o direito de regresso.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

I - O CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, salvo nos casos de cumprimento de prazo na entrega dos exames cuja multa será aplicada no percentual de 0,25% por dia/hora de atraso.

II - Em não se cumprindo a cláusula sétima alínea "q", será aplicada multa correspondente ao dobro do valor pago pelo plantão.

**Parágrafo Primeiro:** Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleita a Comarca de Central/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03(três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Central/BA, em 16 de janeiro de 2018.

**RAIMIR OLIVEIRA**  
GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE  
**CRENCIANTE**

**ANNE MOTA DA SILVA LEAL**  
C.P.F:857.645.505-64  
R.G nº12.547.097-54 SSP/MG  
COREM000.430.759  
**CRENCIADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018

**CONTRTADA: EDILMA LANDINO LIMA GAMA**, INSCRITA NO C.P.F Nº 008.257.675-04, R.G Nº 4.544.752-26 SSP/SP, COREM Nº 866.021, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BRUNO DA SILVA, Nº 611, CEP: 44.940-000, CENTRO DE CENTRAL/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93  
**OBJETO: SERVIÇO DE SOCORRISTA PROFISSIONAL-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AVANÇADO E RESGATE NO ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE (SAMU) DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, VALOR GLOBAL DE R\$16.027,20 (DEZESSEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SERÁ 16/01/2018 À 31/12/2018, RAIMIR OLIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018**

**CONTATADA: ROMANIA PEREIRA DE ALMEIDA**, INSCRITO NO C.P.F Nº 063.505.335-77, R.G Nº 15.600.740-19 SSP/BA, COREM 902.301, RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRAÇA PRINCIPAL, POVOADO DE TANQUE NOVO, ZONA RURAL CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 13/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇO DE SOCORRISTA PROFISSIONAL-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AVANÇADO E RESGATE NO ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE (SAMU) DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, VALOR GLOBAL DE R\$ 16.027,20 (DEZESSEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS ) O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SERÁ 16/01/2018 À 31/12/2018, RAIMIR OLIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

# Prefeitura Municipal de Central



## *Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018**

**CONTRTADA: ALIZANGELA RODRIGUES PEREIRA**, INSCRITO NO C.P.F Nº 855.229.295-53, R.G Nº 14.685.541-82 SSP/SP, COREM Nº 898.786, RESIDENTE E DOMICILIADA NO POVOADO DE CALDEIRÃOZINHO, 09 CS-09, CEP: 44.940-000, ZONA RURAL DE CENTRAL/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 015/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇO DE SOCORRISTA PROFISSIONAL-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AVANÇADO E RESGATE NO ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE (SAMU) DO MUNICÍPIO DE CENTRAL**, VALOR GLOBAL DE **R\$16.027,20 (DEZESSEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO SERÁ **16/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR OLIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.



# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

*Fundo Municipal de Saúde***EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018**

**CONTRATADA: ANNE MOTA DA SILVA LEAL**, INSCRITO NO C.P.F Nº 857.645.505-64, R.G Nº 12.547.097-54 SSP/MG, COREM 000.430.759, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 290, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 10/2017**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EXTENSÃO DO PSF DE PALMEIRAS (POVOADO DE LARGA DOS MENDES) ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO VALOR GLOBAL DE R\$ 38.521,12 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ 16/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR OLIVEIRA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

*Fundo Municipal de Saúde***EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2018**

**CONTRATADA: EULÁLIA PAULINO SILVA VASCONCELOS-ME CNPJ: 18.674.604/0001-89**  
COM ENDEREÇO NA RUA BIVAR MOUTINHO DOURADO, Nº 72, CARÁIBAS 2A, IRECÊ/BA, CEP:  
44.900-000, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A  
QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO**  
**FATURISTA DE AIH E BPA NO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, VALOR  
GLOBAL DE **R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA  
DESTE CREDENCIAMENTO É SERÁ DO DIA **10/01/2018 À 31/12/2018 RAIMIR OLIVEIRA -**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central



*Fundo Municipal de Saúde*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018.  
EXRATO CONTRATO Nº 78/2018**

**CONTRATADO: ELSON NUNES MACHADO SOBRINHO**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RIO TOCANTINS, Nº13, RECANTO DAS ÁRVORES, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, INSCRITO NO C.P.F Nº 027.079.525-16, R.G Nº 12.542.250-48 SSP/BA, CRM/BA Nº 26946/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE **LICITAÇÃO Nº 001/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO:SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE CENTRAL**, VALOR GLOBAL DE **R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CREDENCIAMENTO SERÁ **10/01/2018 À 31/12/2018**, RAIMIR OLIVEIRA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018.

**CONTRATADA: BEATRIZ QUEIROZ DE MATOS SANTOS-ME**, CNPJ Nº 20.267.031/0001-10, LOCALIZADA À RUA DA CAPELINHA DO TORORO, Nº 19, CEP: 40.050.120, TORORO, SALVADOR/BA, CELEBRAÇÃO FOI AUTORIZADA PELO PROCESSO DE **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**, DERIVADO DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003./2018**, A QUAL REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM DIREITO A: CAFÉ MA MANHÃ, ALMOÇO, JANTA E DORMITÓRIO, PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE SALVADOR-BA, VALOR ESTIMADO DE R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 16/01/2018 À 31/12/2018, RAIMIR OLIVEIRA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Página 1 de 1